

DECRETO Nº 001/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no artigo 53 do Regimento interno c/c art. 36, I, c da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, devido as festividades do Carnaval.

Artigo 2º - As atividades legislativas e administrativas retornarão, normalmente, no dia 15 fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Artigo 3º - A Reunião Ordinária desta Casa Legislativa do dia 12 de fevereiro/2024, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) às 18 horas.

Artigo 4º - O disposto neste Decreto não se aplica ao Serviço de Vigilância.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

**FRANK ALBERT GARCIA
PRESIDENTE**